



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.551/2021

Designa membros para compor a Comissão de Avaliação de documentações de empresas para Credenciamento na prestação de serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 2.197/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar membros para compor a Comissão de Avaliação das documentações de empresas interessadas no Credenciamento para prestação de serviços, composta pelos seguintes membros:

MEMBRO	CPF
CATIA RAFAELA FAQUINETE	060.446.189-51
DAIANE CORTEZ RAIMONDI	022.973.789-71
DEBORA ESPANHOLO	110.980.849-69
DIRLENE PEREIRA DE LIMA	046.505.809-43
ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT	856.153.409-59
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA	055.559.169-73
GENIR RAIMUNDA DEL CONTE MARTINS	209.289.989-91
JAQUELINE DE BORTOLI SHIARABAYASHI	041.842.429-28
JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR	430.324.618-20
MARCIO RIVA DOS SANTOS	033.321.429-33
PAULO VINICIUS DE LIRO PITANTE	049.662.789-96
SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA	026.448.319-70
VALVERLEIA INÊS DE ANDRADE SILVA	022.973.789-71
WAGNER FRANCISQUINI	022.508.189-08

Art. 2º Fica determinado, à Comissão ora constituída, elaborar o laudo de avaliação competente, com a assinatura de no mínimo três integrantes, sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será encaminhado à Diretoria de Licitação e Contratos, para futura contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA **ESTADO DO PARANÁ**

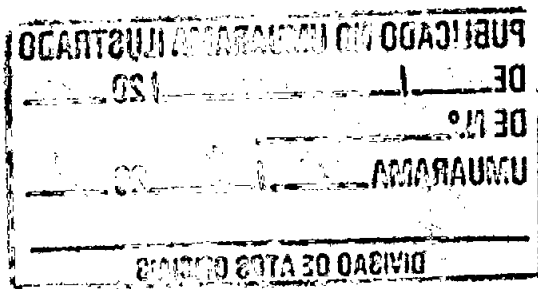
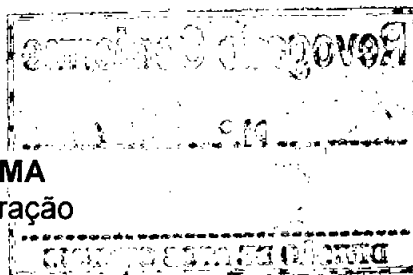
Art. 3º Considerar de relevância os serviços, prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1156, de 23 de abril de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



de acordo com o artigo 17, inciso I, da Lei Municipal nº 1.227/2021, que dispõe sobre a criação de cargos de confiança para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Umuarama, Paraná.

Conforme o disposto no artigo 17, inciso II, da Lei Municipal nº 1.227/2021, o cargo de confiança em questão é de natureza temporária, para atender às necessidades de trabalho da Prefeitura Municipal de Umuarama, Paraná.

Assim sendo, a Prefeitura Municipal de Umuarama, Paraná, resolve:

Revogado Conforme
Ataria N.º 95.122
J
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 26 de setembro de 2021
DE N.º 1.227/2021
UMUARAMA 26 de 10 de 2021
J
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS